



solicitamos mudança de prédio, para um imóvel que possui amplas condições de abrigar, esta unidade fazendária.

CONSIDERANDO que a pretensa contratação é justificada em razão da economicidade e que a locação é de caráter mais vantajoso e atenderá todas as necessidades existentes acostada aos autos.

CONSIDERANDO que os valores apresentados na proposta da empresa Aparecida Shopping S/A, apresentam equivalência com os preços praticados pelo mercado.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº (2020.17.01.04.129.4200.4209.03), fonte (100), conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

RESOLVE, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, com a finalidade de contratar a empresa **APARECIDA SHOPPING S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 97.525.711/0001-11, no valor total de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, referente a Locação de Imóvel, para atender a Agenfa Especial de Aparecida de Goiânia, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes.

Protocolo 211662

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2020 - ECONOMIA/GO

A Secretaria de Estado da Economia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 202000004048168, que vislumbra a contratação de empresa para fornecimento de cesto de acondicionamento de lixo, para implementação do projeto de Coleta Seletiva da Secretaria da Economia, fundamentada no caput do Art. 24, V da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a pretensa contratação justifica-se por terem sido realizadas 2 (duas) tentativas de licitação por meio de pregão eletrônico, sendo que nas 2 (duas) oportunidades o referido lote restou fracassado.

CONSIDERANDO que não é possível realizar nova licitação sem incorrer em prejuízos à Administração, sendo necessário contatar por meio de dispensa, pois os custos de se realizar uma nova licitação para a aquisição seriam superiores ao custo da própria contratação, no valor de R\$ 4.685,10 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

CONSIDERANDO que os valores apresentados na proposta comercial da empresa ELÉTRICA CIDADE EIRELI foi o menor preço ofertado entre as empresas que apresentaram orçamentos.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº (2020.17.51.04.122.1016.3014.04), fonte (245), conforme Programa de Desembolso Financeiro - PDF;

RESOLVE, com fulcro no artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93, **DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** com o fim de Contratar a empresa ELÉTRICA CIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.714.907/0001-02, no valor total de **R\$ 4.685,10 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**, referente a contratação de empresa para fornecimento de cesto de acondicionamento de lixo, referente ao Lote 2 do Termo de Referência, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes.

Protocolo 211664

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 414/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público Estadual, na qual o Estado de Goiás foi condenado à promover todas as medidas de adequação indicadas nos laudos técnicos das instalações elétricas, de iluminação e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da antiga sede da Secretaria de Estado da Cidadania e Trabalho, bem

como na aquisição de mobiliário ergonômico, nos termos previstos na Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, **RESOLVE**:

Art. 1º - INSTITUIR Grupo de Trabalho com a finalidade de aquisição de mobiliário ergonômico, compostos pelos servidores abaixo discriminados:

NOME	CPF
GEAZI RIBEIRO DE SOUZA	006.305.231-85
VERA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA MARIANO	439.672.211.72
ROSEMEIRE BATISTA SILVA AMORIM	508.290.761-15
SARA CRISTINA PEIXOTO GODOY	035.024.311-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE e PUBLIQUEM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 211633

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018

1. Extrato nº. 71/2020.
2. Processo n.º 201710319004339.
3. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato n.º 48/2018, conforme previsto em sua Cláusula Sexta - Dos Acréscimos/Supressões, além de sua prorrogação, alterando o previsto em sua Cláusula Quinta - da Vigência e da Eficácia.
4. Valor Total: R\$ 71.498,75 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
5. Vigência: Prorrogação para 12 (doze) meses, de 27/12/2020 26/12/2021.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e C&B Produções Marketing e Serviços LTDA., CNPJ nº 08.240.649/0001-91.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/20, Lei Estadual n. 17.928/12, em suas versões atualizadas.

Protocolo 211531

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020.

1. Extrato nº. 72/2020.
2. Processo n.º 202010319002006.
3. Objeto: Acréscimo de 50% de prestação de serviços de sanitização e desinfecção química às unidades que apresentaram confirmações de casos de Covid-19, contempladas pelo contrato nº 014/2020.
4. Valor Total: R\$ 17.733,52(Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Três reais e Cinquenta e Dois Centavos)
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Alvo Serviços e Dedetização EIRELI ME, CNPJ/MF sob o n.º 30.972.943/0001-47.
6. Sujeição à Legislação Vigente: Leis Federais nº 8.078/90 e 8.666/93 e Lei Estadual n. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 211556

Secretaria de Estado de Comunicação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 - SECOM

1. Processo Administrativo SEI nº 201917697000245.
2. Modalidade de licitação: Concorrência.



3. Espécie: Prestação de serviços.
4. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.
5. Vigência: Início em 22/12/2020 e término em 22/12/2021.
6. Valor: R\$ 26.666.666,67 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).
7. Partes: Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02; Contratada: LOGOS PROPAGANDA LTDA., CNPJ nº 37.269.412/0001-31.
8. Dotação Orçamentária: 2020.1201.04.131.1013.3019.03.100.90 / Recurso do Tesouro.
9. Data da assinatura: 22/12/2020.
10. Fundamento Legal: Leis Federais nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nº 4.680, de 18 de julho de 1965, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decretos Federais nº 6.555, de 08 de setembro de 2008, nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, e nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002; Instrução Normativa nº 3/2018-SECOM-Presidência da República; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual nº 5.357, de 05 de fevereiro de 2001.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 - SECOM

1. Processo Administrativo SEI nº 201917697000245.
2. Modalidade de licitação: Concorrência.
3. Espécie: Prestação de serviços.
4. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.
5. Vigência: Início em 22/12/2020 e término em 22/12/2021.
6. Valor: R\$ 26.666.666,66 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos).
7. Partes: Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02; Contratada: AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA., CNPJ nº 37.363.371/0001-48.
8. Dotação Orçamentária: 2020.1201.04.131.1013.3019.03.100.90 / Recurso do Tesouro.
9. Data da assinatura: 22/12/2020.
10. Fundamento Legal: Leis Federais nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nº 4.680, de 18 de julho de 1965, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decretos Federais nº 6.555, de 08 de setembro de 2008, nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, e nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002; Instrução Normativa nº 3/2018-SECOM-Presidência da República; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual nº 5.357, de 05 de fevereiro de 2001.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 - SECOM

1. Processo Administrativo SEI nº 201917697000245.
2. Modalidade de licitação: Concorrência.
3. Espécie: Prestação de serviços.
4. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.
5. Vigência: Início em 22/12/2020 e término em 22/12/2021.

6. Valor: R\$ 26.666.666,67 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).
7. Partes: Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02; Contratada: PROPEG COMUNICAÇÃO S/A., CNPJ nº 05.428.409/0003-99.
8. Dotação Orçamentária: 2020.1201.04.131.1013.3019.03.100.90 / Recurso do Tesouro.
9. Data da assinatura: 22/12/2020.
10. Fundamento Legal: Leis Federais nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nº 4.680, de 18 de julho de 1965, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decretos Federais nº 6.555, de 08 de setembro de 2008, nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, e nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002; Instrução Normativa nº 3/2018-SECOM-Presidência da República; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual nº 5.357, de 05 de fevereiro de 2001.

Protocolo 211678

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE RESCISÃO

- Espécie:** Termo de Cooperação Técnica.
Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo do Estado de Goiás, CNPJ nº 03.549.463/0001-03.
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, CNPJ nº 02.542.538/0001-53.
Objeto: A rescisão do Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2014, firmado entre A Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, e o município de Carmo do Rio Verde, cujo objeto consistia na revitalização do lago de Carmo do Rio Verde - GO.
Fundamentação legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações bem como Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica, Lei Estadual nº 17.928/2012.
Processo nº: 201600027000264.
Data da assinatura: 08/10/2020
Assinaturas: FABRÍCIO BORGES AMARAL, presidente da Goiás Turismo.
Pela contratada: DELSON JOSÉ SANTOS, prefeito do município de Carmo do Rio Verde.

Protocolo 211542

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria 634/2020

- O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao disposto no art. 50º, incisos I, II e III da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019;**
Considerando a importância da avicultura goiana para a economia do Estado;
Considerando a Lei Estadual nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.652 de ;
Considerando o disposto nos artigos 13, 27 e 68 do Regulamento da Lei Estadual nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.652, de 06 de setembro de 2002;
Considerando a situação sanitária da avicultura, que recomenda a adoção de estratégias de combate e/ou erradicação das principais doenças das aves;
Considerando os avanços obtidos pelo setor privado na área tecnológica da avicultura e a necessidade de preservar o status sanitário do plantel avícola goiano;